

LEI N.º 3.489 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui no Município de Santo Ângelo o Festival Canto Missioneiro da Música Nativa e Festival Canto Piá Missioneiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Festival Canto Missioneiro da Música Nativa e Festival Canto Piá Missioneiro no Município de Santo Ângelo, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de março, sendo organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º Deverá a Secretaria organizadora do evento, buscar parcerias do poder público com as instituições e entidades governamentais e não-governamentais do município, interessadas em participar dos eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 15 de fevereiro de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

